



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.316, DE 4 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO COM CONVOCAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando que no último concurso público realizado em 2015, já foram convocados todos os candidatos aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, não restando mais candidatos habilitados a ser convocados;

considerando que o município encontra-se em estado de alerta contra uma epidemia de dengue, devido as condições climáticas com altos índices pluviométricos e temperaturas elevadas, fator ideal para proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, principal vetor das arboviroses, bem como também Zika, Chikungunya e o vírus da Febre Amarela;

considerando que é de suma importância o efetivo enfrentamento das arboviroses, pois trata-se de serviços inadiáveis;

considerando também, a necessidade de agir com maior brevidade, devido aos índices alarmantes, pois ações rápidas são imprescindíveis para o combate e o controle de vetores;

considerando que apesar de tratar-se de serviços de prestação continuada e que demandaria a abertura de concurso público, porém devido a urgência do início dos trabalhos, inviabilizaria a abertura do mesmo;

considerando ainda, que a Lei Municipal nº 3.946/2001, alterada pela Lei Municipal nº 4.846/2007 ampara a contratação em regime emergencial,

DECRETA:

ART. 1º. Fica autorizada a abertura de processo seletivo com convocação em caráter emergencial, através de instrumento editalício, com o objetivo de contratação de pessoal em caráter temporário, para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos a serem definidos em Edital.

ART. 2º. O processo seletivo de que trata o presente Decreto será realizado por uma comissão organizadora, examinadora e julgadora, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e ou consultoria jurídica, sob



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, integrada pelos seguintes membros:

Presidente: JOSÉ CLAUDENIR MILANI – CPF nº 073.447.728-76
Membro: RAFAEL POLIZEL ESTEVES – CPF nº 347.937.178-70
Membro: MARIA TOSHIMI KANETOMI – CPF nº 106.723.868-95.

PARÁGRAFO ÚNICO. A comissão referida no *caput* deverá cumprir as determinações constantes do Edital de regência do processo de seleção.

ART. 3º. As contratações decorrentes do processo seletivo terão o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, e serão regidas pela Lei Municipal nº 3.946, de 26 de julho de 2.001, alterada pela Lei nº 4.846, de 21 de março de 2.007.

ART. 4º. As demais regras e aspectos pertinentes ao processo de seleção e às contratações dele decorrentes serão disciplinadas pelo respectivo Edital de regência e convocação.

ART. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de abril de dois mil e dezenove.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas